



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 652/2019



Concede o Título de Cidadão Paraibano ao **Senhor jornalista, radialista e apresentador** televisivo, José Siqueira Barros Júnior, pelos relevantes serviços prestados a Paraíba. Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE** da matéria.

Síntese - Merecido reconhecimento – Honoráveis feitos profissionais – Admissibilidade dos pressupostos jurídico-constitucionais.

AUTOR: DEP. CABO GILBERTO SILVA

RELATOR: DEP. RICARDO BARBOSA. Substituído por Felipe Leitão

PARECER Nº 662 /2019

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e elaboração de parecer técnico o **Projeto de Lei nº 652/2019**, de autoria do **Deputado Cabo Gilberto Silva**, o qual pretende conceder cidadania paraibana ao Senhor jornalista, radialista e apresentador José Siqueira Barros Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

A matéria constou no expediente do dia **17 de junho de 2019**.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

O autor da proposição justificou sua propositura de forma válida, descrevendo um breve relato sobre os feitos profissionais do pretenso homenageado, ícone do jornalismo policial, que ganhou notoriedade como apresentador do programa policial Plantão Alagoas, da TV Ponta Verde, afiliada do SBT em Alagoas.

Convém destacar que no ano de 2018, o homenageado aceitou proposta do Sistema Arapuan de Comunicação, em João Pessoa, com a qual assinou contrato para apresentar o programa policial "Cidade em Ação", da TV Arapuan, afiliada da Rede TV. Desde então, o jornalista Sikêra Júnior vem conquistando os paraibanos por sua forma extrovertida com que conduz seu programa, sendo uma das maiores audiências no horário, trazendo entretenimento ao povo da Paraíba, bem como, mostrando os seus posicionamentos a favor da moralidade, da ética e de uma sociedade justa.

Ressaltamos que Sikêra Júnior é conhecido por suas posições em defesa dos princípios e valores da família, engajamento nas causas sociais e na busca por uma sociedade pautada na moralidade e nos bons costumes, se destacou pela sua irreverência ao conduzir seu programa televisivo, o qual mostra a realidade do cotidiano do povo brasileiro.

De início, e nos termos do **art. 31, inciso I, do Regimento Interno** desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Quanto à análise de seus pressupostos jurídico-constitucionais, temos que a propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente. Inexistindo, portanto, óbice para



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



sua regular tramitação.

Ainda no contexto da análise técnica dos pressupostos da matéria em questão, no que tange à sua legalidade, vale ressaltar que o título de cidadania paraibana foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969.

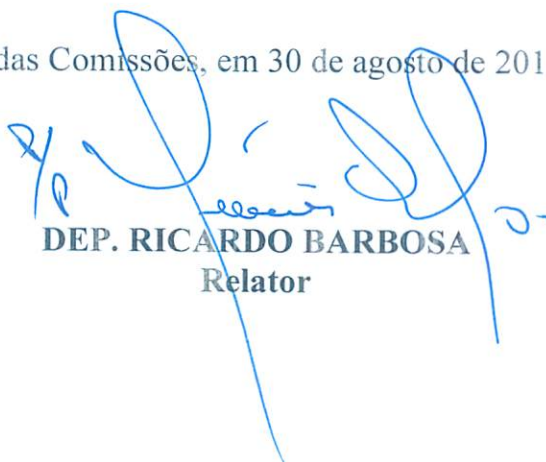
Norma esta que, entre outras disposições, determina que a honraria será concedida por meio de Projeto de Lei, podendo ser apresentado individualmente pelo parlamentar. Juntando-se à proposição, entre outros documentos, o currículo da pessoa a ser homenageada, onde constem os citados relevantes serviços prestados ao Estado. Requisitos estes que, conforme demonstrado acima, foram cumpridos na presente proposição.

Desta feita, inexistindo impedimento legal sobre a propositura, bem como diante de seu qualificado currículo, tornam o homenageado digno de receber a presente honraria.

Assim, esta relatoria vota pela
CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 652/2019.

É como voto.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2019.


DEP. RICARDO BARBOSA
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



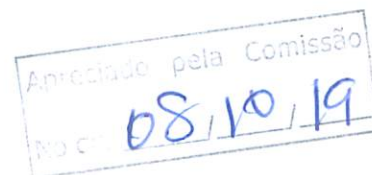
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 652/2019, nos termos do voto da relatoria.

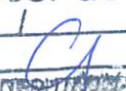
É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2019.

DEP. POLLYANNA DUTRA
Presidente




DEP. CAMILA TOSCANO
Membro

Voto Contrário
Ao Parecer do Relator
Em, 
DEP. EDMILSON SOARES
Membro

ABSTENÇÃO
EM 
Depulado Estadual
DEP. JÚNIOR ARAÚJO
Membro


DEP. FELIPE LEITÃO
Membro


DEP. TOVAR CORREIA LIMA
Membro


DEP. RICARDO BARBOSA
Membro